

**DELIBERAÇÃO N° 061/2025 – CEDIPI/PR**

Considerando a Resolução Conjunta nº 002/2025/SEMPI/CEDIPI que aprova a data de realização da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e da outras providências, e;

Considerando o item m) do Capítulo 6 do Material Orientador: conferências municipais, estaduais e distrital da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que define o prazo de envio do Relatório Final em até 15 (quinze) dias, após a realização da Conferência Estadual, e;

Considerando a realização da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa nos dias 30 de outubro a 02 de novembro de 2025 no município de Foz do Iguaçu, e;

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de dezembro de 2025.

**DELIBEROU**

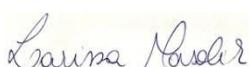
**Art. 1º** Pela aprovação e publicização do conteúdo do Relatório Final da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.

**Art 2º** Que sejam observadas as formalidades legais.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 10 de dezembro de 2025.



**Larissa Marsolik**

**Presidente do CEDIPI/PR**

**Gestão 2025-2027**